

*LEI Nº 11.688, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, incluindo na Lei nº 11.666, de 10 de janeiro de 2022, as providências que seguem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no orçamento da Unidade Orçamentária 30.102 - Recursos sob supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda, constante da Lei nº 11.666, de 10 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2022, o Programa 997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado, a Ação 8029 - Aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, na Região 9900 - Estado, no valor de R\$ 299.904.728,00 (duzentos e noventa e nove milhões, novecentos e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais), conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente a fonte 300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ANEXO I -
SUPLEMENTAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2022

30.101 - RECURSOS SOB
A SUPERVISÃO DA
SECRETARIA DE ESTADO
DE FAZENDA

PROGRAMA DE
TRABALHO

| Código | Programa/Ação/Região | Esf | Funcional | GND | Mod | Fte | Valor |
|---------|---|--------|-----------|-----|-----------------|-----|--------------------|
| 997 | Previdência de inativos e pensionistas do Estado | | | | | | |
| | Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes. | | | | | | |
| 9978029 | Aporte de recursos para a cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social | 09.272 | 1- | | PES/ENC/SOCIAIS | 91 | 300 299.904.728,00 |

Objetivo: Prover recursos financeiros para garantir, de forma complementar, a cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

| | | |
|-------------------|--------|------------------|
| 9900 | ESTADO | |
| | FISCAL | |
| SEGURIDADE SOCIAL | | 299.904.728,00 |
| TOTAL FISCAL | | + 299.904.728,00 |
| SEGURIDADE SOCIAL | | |

*Republicada por ter saído incorreta no D. O. E de 16.03.2022, à p. 01.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f2ccc3ee

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar